

DECISÃO COREN-AP Nº 094, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Determina o arquivamento do PAD 2020000434, referente a Denúncia Ex-Ofício em desfavor do Hospital da Criança e do Adolescente - HCA, em razão de conclusão do objeto;

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD 2020000434, que trata de denúncia ex-ofício referente a apuração dos fatos sobre a situação dos serviços de Terapia Intensiva do Hospital de Criança e do adolescente – HCA/SESA/GEA.;

CONSIDERANDO o extrato de ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 09 e 10 de abril de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - ARQUIVAR o PAD 2020000434, referente a denúncia ex-ofício apresentada em desfavor do Hospital da Criança e do Adolescente – HCA/SESA/GEA, em razão da conclusão do objeto;

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 132.300-ENF.
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO